



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº. 100/2017

Aprova o calendário de eventos e feriados do Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica aprovado o Calendário de Eventos e Feriados do Município, conforme o Anexo 1 desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrar ingressos e a promover outras receitas, quando for cabível, na realização dos eventos, constando da regulamentação de cada um deles a tabela de preços.

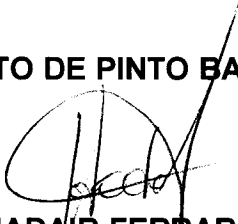
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal está autorizado a realizar as despesas necessárias para promover os eventos, inclusive com a divulgação, premiação e pagamento da estadia dos convidados.

Art. 3º Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades privadas ou delegar a essas a incumbência.

Art. 4º As despesas correrão a conta de dotações próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 60, de 06 de setembro de 2013 e o Decreto nº 165, de 05 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos doze dias do mês de dezembro de 2017.



HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO I

Mês	Evento / Feriado
Fevereiro	La Sfida Vindima
Março	Homenagem ao Dia da Mulher
	Visita às Comunidades – Prestação de Contas
	Sexta-feira Santa – Procissão Praça da Matriz
	Atividades de Páscoa (Caça ao Ninho)
Abril	Páscoa
	Feriado Municipal – Criação do Município (16/04)
	Semana do Município
	Feira do Livro
Maiο	Abertura do 7º Campeonato Municipal de Futsal (Masculino e Feminino)
	Campanha do Agasalho
	Dia do Vinho
	Corpus Christi – 3ª Edição do Tapete de Alimentos
Junho	Semana do Meio Ambiente
	Dia Mundial do Meio Ambiente (05/06)
	La Sfida Vinhos
Julho	Escolha da Rainha do Pêssego
Agosto	Torneio Municipal de Bisco
Setembro	Desfile alusivo à Pátria
	Semana Farroupilha
	Rústica Municipal
Outubro	La Sfida Espumantes
	Feriado Municipal – Nossa Senhora do Rosário de Pompeia (14/10)
	116ª Romaria e Festa de Nossa Senhora do Rosário de Pompeia
	Outubro Rosa
Novembro	Abertura da Colheita do Pêssego
	Novembro Azul
Dezembro	Apresentação de Coros Infantis
	Chegada do Papai Noel



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Srs.(as) Vereadores(as)

O presente Projeto de Lei visa a criação do calendário oficial de eventos e feriados do Município.

O objetivo deste é regulamentar o registro e a divulgação de eventos públicos, além de ter por finalidade reunir todas as comemorações e datas importantes ligadas à cidade e ao cotidiano de seus cidadãos, proporcionando a divulgação de eventos de diversas naturezas culturais, momentos históricos, festas tradicionais, culturais e populares, atividades que estimulem práticas esportivas e de lazer, atividades de natureza educativa,

A inclusão do “Calendário Oficial” possibilita a promoção do turismo local, bem como a oferta de subsídios de origem pública que possam estar relacionadas a estes eventos, como, por exemplo, auxílio do poder público por meio de dotação orçamentária própria.

Com a instituição do Calendário Oficial os cidadãos do município e de outras regiões terão oportunidade de conhecer, apreciar e participar destes eventos, haja vista que muitas datas não são comemoradas e alguns eventos não têm muita participação dos munícipes devido a falta de divulgação.

De tal sorte, solicitamos a análise e a aprovação do presente projeto de lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal